

PORTARIA N.º 024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO TATUIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a transparência e legalidade que regem os atos da administração e a necessidade de designar novos servidores para realização das licitações do TATUIPREV segundo o disposto nos incisos L e LX do art. 6°, bem como no artigo 8°, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **MARCOS WILLIAN DE ALMEIDA**, matrícula nº **25015**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do TATUIPREV, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 2º - Designar os servidores: HILTON SARUBO BUENO DE PAULA, matrícula nº 25008, CALIZA DE CAMPOS MEIRA DO AMARAL, matrícula nº 25016 e ALINE MENEZES POLES, matrícula nº 25013 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.



Art. 4º - Integram o rol de atribuições da Equipe de Apoio do Agente de Contratação: examinar os pedidos de inscrição (bem como os de modificação e cancelamento) dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão; instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; prestar informações aos interessados; providenciar a publicação dos atos em tempo hábil; instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos; promover ou determinara realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes; analisar e se manifestar acerca dos recursos interpostos, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão; examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior.

Art. 5º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 6° - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 7º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí/SP, aos 09 de maio de 2024.

João A. Fonseca de O. Sobrinho Diretor-Presidente

A Anexada cópia da presente Portaria no mural de avisos do TATUIPREV.

Tatuí, 09 de maio de 2024.